

LEI Nº. 923 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, em valor que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.776.700,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais)**, de reforço de dotação, para pagamento de folha de pagamento e encargos trabalhistas dos servidores municipais, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 – Lei nº. 899 de 22 de novembro de 2.024**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor R\$
020304	27.812.0014.2008.0000	3.1.90.11.00	01	142	R\$ 7.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.13.00	01	235	R\$ 8.000,00
020303	12.365.0016.2036.0000	3.1.90.13.00	02	112	R\$ 15.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	351	R\$ 15.500,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	182	R\$ 16.000,00
020305	12.364.0017.2021.0000	3.1.90.11.00	01	161	R\$ 16.700,00
020301	12.365.0010.2005.0000	3.1.90.13.00	01	51	R\$ 19.700,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	01	181	R\$ 23.100,00
020601	20.605.0013.2013.0000	3.1.90.11.00	01	320	R\$ 27.000,00
020301	12.365.0010.2026.0000	3.1.90.13.00	01	64	R\$ 28.000,00
020501	15.451.0011.2012.0000	3.1.90.11.00	01	303	R\$ 35.700,00
020302	12.361.0008.2006.0000	3.1.90.11.00	01	76	R\$ 64.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	182	R\$ 64.000,00
020301	12.365.0010.2005.0000	3.1.90.11.00	01	50	R\$ 100.000,00
020101	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.11.00	01	7	R\$ 107.000,00
020301	12.365.0010.2026.0000	3.1.90.11.00	01	63	R\$ 130.400,00
020201	04.123.0003.2004.0000	3.1.90.11.00	01	33	R\$ 135.500,00
020303	12.365.0016.2036.0000	3.1.90.11.00	02	111	R\$ 150.000,00
020303	12.361.0016.2014.0000	3.1.90.11.00	02	99	R\$ 320.000,00

020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	01	181	R\$	494.100,00
--------	-----------------------	--------------	----	-----	-----	------------

TOTAL					R\$	1.776.700,00
--------------	--	--	--	--	------------	---------------------

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação Parcial de Dotação nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 conforme dotações a seguir:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor R\$	
020303	12.365.0016.2038.0000	3.1.90.11.00	02	121	R\$ 300.000,00	
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.13.00	01	184	R\$ 170.000,00	
020303	12.365.0016.2038.0000	3.1.90.13.00	02	122	R\$ 110.000,00	
020303	12.361.0016.2015.0000	3.1.90.11.00	02	102	R\$ 75.000,00	
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.11.00	05	244	R\$ 46.000,00	
020201	04.123.0003.2004.0000	3.1.90.13.00	01	34	R\$ 38.000,00	
020601	20.605.0013.2013.0000	3.1.90.13.00	01	321	R\$ 38.000,00	
020501	15.451.0011.2012.0000	3.1.90.13.00	01	304	R\$ 38.000,00	
020304	13.392.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	01	132	R\$ 33.000,00	
020402	08.244.0006.2010.0000	3.1.90.11.00	01	260	R\$ 23.000,00	
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.11.00	01	234	R\$ 22.500,00	
020101	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.13.00	01	8	R\$ 21.000,00	
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.11.00	01	243	R\$ 19.000,00	
020401	10.303.0007.2032.0000	3.1.90.11.00	01	224	R\$ 18.900,00	
020402	08.244.0006.2010.0000	3.1.90.13.00	01	261	R\$ 17.000,00	
020304	13.392.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	01	133	R\$ 13.500,00	
020401	10.302.0007.2031.0000	3.1.90.11.00	01	210	R\$ 12.000,00	
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	183	R\$ 10.000,00	
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.11.00	05	352	R\$ 8.000,00	
020401	10.302.0007.2031.0000	3.1.90.13.00	01	211	R\$ 5.800,00	
020401	10.303.0007.2032.0000	3.1.90.13.00	01	225	R\$ 5.800,00	
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.13.00	01	245	R\$ 5.800,00	
020305	12.364.0017.2021.0000	3.1.90.13.00	01	162	R\$ 5.000,00	
020304	27.812.0014.2008.0000	3.1.90.13.00	01	143	R\$ 4.800,00	
020302	12.361.0008.2006.0000	3.1.90.13.00	01	77	R\$ 3.000,00	
TOTAL					R\$	1.043.100,00

II - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO R\$ 702.100,00

III – Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 05 – FEDERAL R\$ 31.500,00

RESUMO		COBERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR			
FONTES DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAIS	
FR	01	1.196.200,00	494.100,00	702.100,00	1.196.200,00
FR	02	485.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00
FR	05	95.500,00	64.000,00	31.500,00	95.500,00
TOTAL	1.776.700,00	1.043.100,00	733.600,00	1.776.700,00	

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 898 de 22 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – PROJETO AUDESP.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de outubro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal